



V SerTão Aplicado e V MOEPEX - Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa do IFRS - *Campus Sertão*

- ❖ X Mostra de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação
- ❖ IX Mostra de Extensão
- ❖ V Mostra de Ensino

REGULAMENTO GERAL

V SerTão Aplicado e V MOEPEX

08/02/2021 a 10/02/2021

A Comissão Organizadora do **V SerTão Aplicado e V MOEPEX - Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa do IFRS - *Campus Sertão***, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, estabelece as diretrizes gerais deste evento, que se realizará no período de 08 e 10 de fevereiro de 2021.

O evento é promovido em conjunto pela Diretoria de Ensino, Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*, sob organização de Comissão, designada pela Portaria nº 348, de 11 de novembro de 2020.

O V SerTão Aplicado congrega a **V Mostra de Ensino, X Mostra de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação e IX Mostra de Extensão** do IFRS – *Campus Sertão*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão e no âmbito das Instituições de Ensino Técnico e Superior.

1.2. São objetivos específicos do evento:

- I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos do ensino, pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais de formação;
- II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

- III. Propiciar para a comunidade, a divulgação da produção de conhecimento realizada nos projetos do IFRS – *Campus Sertão*.
- IV. Possibilitar a integração dos discentes de nível médio e superior do IFRS - *Campus Sertão*, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências.
- V. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

2. CRONOGRAMA

Descrição	Período
Submissão de resumos	01/12/2020 a 22/12/2020
Período de avaliação dos resumos submetidos	05/01/20 a 08/01/2020
Período de adequação dos resumos	12/01/2021 a 18 /01/2021
Divulgação dos resumos homologados	20/01/2021
Sorteio e divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação no evento	26/01/2021
Evento	08/02/21 a 10/02/21

3. DA SUBMISSÃO DO RESUMO

3.1. Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo simples, diretamente no [PortaldeEventosdoIFRS](#), conforme diretrizes definidas para a modalidade de submissão escolhida.

Parágrafo único: No ato da submissão do resumo, o autor deverá escolher a modalidade pertinente ao trabalho. As modalidades disponíveis referem-se ao eixo de vinculação do projeto, sendo elas ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO e INDISSOCIABILIDADE.

3.2. Os trabalhos deverão ter autores e coautores informados. Dentre os co-autores deve constar o orientador do projeto.

Parágrafo único. A participação como coautor de trabalhos é permitida desde que haja efetiva colaboração do estudante no projeto e na elaboração do texto.

3.3. Após a submissão do resumo no sistema, o autor deverá aguardar parecer final da avaliação. Nenhuma alteração no conteúdo do trabalho será permitida neste intervalo. Transcorrido o período de avaliação e havendo apontamentos para adequação, o autor deverá realizar a revisão do texto dentro do prazo estipulado.

3.4. É de **responsabilidade do autor** a submissão e o preenchimento correto dos dados da inscrição. Erros cometidos no preenchimento da inscrição irão implicar em informações errôneas na certificação e na publicação dos anais, sendo vedada a alteração após o envio.

3.5. Será permitido somente a submissão de resumos de trabalhos desenvolvidos no IFRS - *Campus Sertão* relacionados a projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociabilidade institucionalizados.

3.6. A submissão e apresentação de trabalhos ao *V SerTão Aplicado* e *V MOEPEX* configura-se como **obrigação de estudantes** beneficiários de bolsas dos editais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociabilidade a seguir relacionados:

I - Editais de Extensão

- Edital PROEX/IFRS nº 73/2019 Fomento Externo 2020
- Edital IFRS nº 08/2020 – Auxílio Institucional à Extensão – Ações Afirmativas 2020
- Edital IFRS Nº 09/2020 – Concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes do IFRS
- Edital IFRS nº 16/2020 – Apoio a Projetos e Programas de Extensão voltados à Arte e à Cultura
- Edital IFRS Campus Sertão 021/2020 – Seleção de bolsistas de extensão 2020 – RETIFICADO
- Edital IFRS Campus Sertão 022/2020 – Seleção de bolsistas de extensão para atuar em projetos voltados à arte e cultura 2020
- Edital IFRS nº 23/2020 – Apoio a projetos de extensão voltados ao enfrentamento do coronavírus

II - Editais de Ensino

- Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020.
- Edital Complementar do IFRS Campus Sertão nº 001 de 2020 – BOLSAS DE ENSINO 2020.
- Edital IFRS *Campus Sertão* nº 23/2020 – Seleção de Bolsistas de Ensino 2020.
- Edital IFRS *Campus Sertão* nº 28/2020 – Seleção de bolsistas 2020.
- Edital IFRS *Campus Sertão* nº 30/2020 – Seleção de bolsistas 2020.

III- Editais de Pesquisa

- Edital Complementar nº 49/2019 - Fomento Interno 2020-2021, vinculado ao Edital PROPPI nº 64/2019 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021
- Edital de Seleção de Bolsistas nº 18/2020 - Fomento Interno 2020/2021
- Edital PROPPI nº 74 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
- Edital de Seleção de Bolsistas nº 29/2020 - Habitats de Inovação

IV- Editais de Indissociabilidade

- Edital IFRS Nº 15/2020 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS
- Edital-20/2020- Seleção de Bolsistas – Projetos Indissociáveis

4. DA APRESENTAÇÃO ORAL

4.1. Cada autor poderá apresentar somente um (01) trabalho na modalidade oral;

4.2. Não será permitido a apresentação de trabalhos em duplas.

4.3. O tempo de apresentação dos trabalhos será de **15 minutos**, acrescidos de mais **5 minutos para discussão**.

4.4. As apresentações serão sorteadas e distribuídas em diferentes dias e horários, em salas do Google meet de acordo com os critérios definidos pela comissão organizadora.

4.5. No ato de inscrição o autor do resumo irá selecionar se deseja ou não apresentar o trabalho no evento. O sorteio ocorrerá entre os autores que optaram por apresentar o resumo no evento, será público e irá considerar a escolha de 6 (seis) trabalhos de Ensino, 6 (trabalhos) de Pesquisa e 6 (trabalhos) de Extensão/Indissociabilidade. Cada sessão irá compreender a apresentação de 2 (dois) trabalhos de Ensino, 2 (dois) trabalhos de Pesquisa e 2 (dois) trabalhos de Extensão/Indissociabilidade.

Parágrafo único: A apresentação deve ser realizada pelo estudante autor, na sala on line. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por esquecimentos, arquivos corrompidos, falta de energia ou o não acesso a plataforma.

4.6. O apresentador deverá comparecer com 05 minutos antecedência na sala, acessando o link encaminhado previamente.

4.7. Todas as informações apresentadas são de responsabilidade única e exclusiva dos autores.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1.** A divulgação dos trabalhos homologados ocorrerá a partir do dia **20 de janeiro de 2021**.
- 5.2.** Serão homologados os resumos submetidos que atenderem às normas deste regulamento e obtiverem aprovação do avaliador.
- 5.3.** Trabalhos não revisados, não serão homologados perdem o direito ao sorteio de apresentação oral e publicação nos anais do evento.

6. DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1.** Os certificados serão emitidos pelo Departamento de Ensino, por meio do sistema informatizado adotado pelo IFRS para essa finalidade.
- 6.2.** Os certificados serão emitidos para as seguintes condições de participação: ouvinte, apresentador de resumo (somente para estudantes sorteados), avaliador de resumos.
- 6.3.** Os certificados serão emitidos de acordo com as planilhas de certificação, disponíveis em <https://ifrs.edu.br/sertao/ensino/projetos-de-ensino-2/>. As planilhas serão preenchidas pela Diretoria de Ensino, Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa e após enviadas para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br

7. DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO DO RESUMO

- 7.1.** O resumo deverá ser elaborado em língua portuguesa.
- 7.2.** O resumo deverá conter de **250 a 400 palavras**, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé diferentes do modelo, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos ou figuras.
- 7.3.** O trabalho deverá contemplar os seguintes itens: Título, Autor e Coautor (s), Orientador, Resumo, Palavras-chaves.
- 7.4.** Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, sendo que o uso de fórmulas e equações somente se for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem.
- 7.5.** O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do

singular. O resumo deverá conter: introdução e/ou justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.

7.6. A **justificativa** deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância.

7.7. O(s) **objetivo(s)** deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.

7.8. A **metodologia** deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução.

7.9. Nos **resultados parciais/finais** deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas.

7.10. Nas **conclusões/considerações finais** deverão ser elencados os benefícios do trabalho e sua importância para a comunidade atendida.

7.11. Inserir 3 (três) **palavras-chaves**, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

V SerTão Aplicado e V MOEPEX